#### **ANEXO**

# Alteração ao anexo ao Despacho n.º 17927/2010 (2.ª série), de 30 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 2160/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo Despacho n.º 11432/2012 (2.ª série), de 23 de agosto

6 — Plano de formação:

			Tempo de trabalho (horas)		
Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento	75	45	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	75	45	3
	Saúde	Biologia do Envelhecimento	75	45	3
Tecnológica	Saúde	Saúde e Envelhecimento	125	75	5
2	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança em Instituições de Apoio	125	75	5
		a Idosos.			
	Saúde	Noções Básicas de Cuidados de Saúde e Enve- lhecimento.	125	90	5
	Desporto	Práticas Gímnicas e Lúdicas Aplicadas ao Idoso	125	90	5
	Trabalho social e orientação	Animação de Idosos	125	90	5
	Gestão e administração	Gestão e Economia da Saúde	125	75	5
	Direito	Direito e Gerontologia	125	75	5
	Trabalho social e orientação	Psicologia Social do Envelhecimento	125	75	5
	Marketing e publicidade '	Técnicas e Estratégias de Atendimento	125	75	5
	Sociologia e outros estudos	Dinâmicas Demográficas em Contextos Terri-	75	45	3
		toriais.			
Em contexto de trabalho	Trabalho social e orientação	Estágio	420	400	15
Total			1 845	1 300	72

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português e Psicologia.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto e da Escola Superior de Saúde da Guarda:

Em cada admissão de novos formandos — 25 Na inscrição em simultâneo no curso — 40 Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Gouveia:

Em cada admissão de novos formandos — 20 Na inscrição em simultâneo no curso — 25

Número máximo de formandos nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeida:

Em cada admissão de novos formandos — 23 Na inscrição em simultâneo no curso — 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

			Tempo de trabalho (horas)		
Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna Psicologia	Português	224 196	120 105	8 7
Total			420	225	15

## Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro. Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573486

# Despacho n.º 15709/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Leiria;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Aquacultura e Pescas, a ministrar naquele Instituto:

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Aquacultura e Pescas, a ministrar no Instituto Politécnico de Leiria a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

26 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

#### ANEXO

- 1 Instituição de formação: Instituto Politécnico de Leiria.
- Denominação do curso de especialização tecnológica: Aquatultura e Pescas.
- 3 Área de formação em que se insere: 624 Pescas.
- 4 Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aquacultura e pescas é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, realiza trabalho técnico inerente ao funcionamento e manutenção de explorações aquícolas de produção de peixes, crustáceos e moluscos, ou de laboratórios relacionados com a atividade, bem como presta apoio a navios de pesca e a indústrias de transformação, distribuição e venda do pescado, no controlo de qualidade dos produtos de pesca e da aquacultura.

#### 5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer e aplicar eficientemente a legislação que regula sector da aquacultura e das pescas;

Realizar, coordenar e planear, com autonomia supervisionada as atividades de produção de espécies de cultivo, com vista à sua racionalização;

Conhecer os principais conceitos ao nível da tecnologia, reprodução, alimentação e sanidade das espécies de cultivo;

Analisar e executar de forma autónoma projetos de instalação e manutenção em aquacultura;

Realizar trabalho técnico de apoio a navios de pesca, nomeadamente na escolha e reparação de redes, isco e artes adequadas às espécies e tamanhos a capturar;

Executar tarefas de montagem, conservação, limpeza de instalações, amostragens, distribuição e venda de produtos aquícolas ou de pescado;

Possuir os conhecimentos científicos e técnicos de transformação dos produtos aquícolas e provenientes da pesca;

Dominar conhecimentos laboratoriais de técnicas de amostragem e monitorização, qualidade da água e controlo de qualidade do pescado em vários cenários;

Analisar os problemas associados às pescas e à aquacultura e implementar soluções visando uma melhor gestão e conservação do meio marinho, bem como a resolução dos problemas ambientais associados ao setor.

### 6 — Plano de formação:

nanzação,	inização,					
			Tempo de trabalho (horas)			
Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Geral e científica	Química	Química	75 50 75	50 26 50	3 1,5 3	
Tecnológica	Ciências da vida Pescas	Biologia dos Organismos Marinhos Aquacultura e Recursos Marinhos Biologia Pesqueira Exploração Sustentável de Recursos Marinhos Gestão e Conservação do Meio Marinho Noções de Tecnologia da Pesca Tecnologia da Pesca — Aparelho de Anzol e Rede de Arrasto. Tecnologia da Pesca — Rede de Cerco Tecnologia da Pesca — Reparações Simples Sistemas de Aquacultura Cultivo e Manutenção de Culturas Auxiliares Sistemas de Produção de Peixes Biologia e Técnicas de Produção de Bivalves Reprodução em Aquacultura Patologia em Aquacultura Alimentação e Nutrição Qualidade e Controlo da Água	81 41 81 41 81 41 81 41 81 81 41 81 81	50 25 50 50 25 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50	3 1,5 3 1,5 3 1,5 3 1,5 3 1,5 3 1,5 3 1,5 3	
Em contexto de trabalho	Indústrias Alimentares	Qualidade e Transformação do Pescado Rastreabilidade e Segurança Alimentar Estágio	81 41 520	50 25 520	3 1,5 20	
Total			1899	1371	71	

<sup>7 —</sup> Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Titulares de um curso conferente de uma qualificação profissional de nível III na área das Pescas, Biologia ou em áreas afins ao CET, ou de um curso de ensino secundário com formação numa das seguintes disciplinas: Matemática, Biologia, Química, Língua Estrangeira ou Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos:24 Na inscrição em simultâneo no curso: 48

## 9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

			Tempo de trabalho (horas)		
Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna Línguas e literaturas estrangeiras Ciência política e cidadania Ciências sociais e do comportamento Sociologia e outros estudos	Cultura e Língua Portuguesa	135 135 135 135 135 135	75 75 75 75 75 75	5 5 5 5 5 5

			Tempo de trabalho (horas)		
Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Total	Contacto	ECTS
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática Sociologia e outros estudos História e arqueologia Psicologia Gestão e Administração Economia	Complementos de Matemática Introdução à Geografia História Contemporânea Introdução à Psicologia Princípios Básicos de Gestão Desenvolvimento Económico e Social	135 135 135 135 135 135	75 75 75 75 75 75	5 5 5 5 5 5

#### Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Politécnico de Leiria, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem o número de ECTS e as horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior a 15 e inferior a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro. Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573445

# Direção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

#### Aviso n.º 16481/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva interna, na carreira e categoria de Assistente Operacional, do trabalhador Jorge da Silva, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2012.

4 de dezembro de 2012. — A Diretora, Rosa Maria Resende Costa Pais Ribeiro.

206574911

## Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

## Aviso n.º 16482/2012

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação durante o ano de 2011 e 2012 os seguintes docentes:

Nome	Categoria	Aposentação
Daniel Ramos Pratas	Docente	2011-04-30 2011-06-30 2012-04-30 2012-10-08

4 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

206575235

## Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

## Despacho n.º 15710/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se que foi autorizado, por despacho de 19 de novembro de 2012 da diretora do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, a celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir da referida data, resultante de procedimento

concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, com as trabalhadoras abaixo indicadas:

Cátia Alexandra Aguiar Andrade — assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1.

Tânia Raquel Peixeira Olas — assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1.

19 de novembro de 2012. — A Diretora, *Ana Maria Amélia Tavares Ouelhas Faria*.

206570456

# Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

# Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

### Aviso n.º 16483/2012

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores da Escola EB 2,3 Manuel da Maia, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora, Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso.

206571428

## Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

## Aviso (extrato) n.º 16484/2012

Nos termos do disposto no artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na categoria e carreira de assistente operacional, conforme aviso n.º 12464/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 181, 2.ª série de 18 de setembro de 2012:

Número de ordem	Nome	Pontuação
	Anatilia Cardoso Neto Rodrigues Inalda Maria Almeida Lima Sandra Paula Pires Trilho Barreiro Maria Alexandra Rodrigues Ferreira Martins Cremilse Taveira da Graça Vaz da Conceição	10 10 10 10 10